



**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO ENVIADO PELA EMPRESA SANDRA CRISTYAN PEREIRA LIMA ME.**

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 2019.05.16.01-PERPR.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AQUISIÇÃO E RECARGA DE VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

A Pregoeira do Município de Pacajus/CE vem responder ao questionamento referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 2019.05.16.01-PERP**, impetrado pela SANDRA CRISTYAN PEREIRA LIMA ME.

A empresa interessada interpôs em 12 de julho de 2019 pedido de esclarecimento acerca da suposta utilização do “robô” por parte da empresa WANDERLEY LIMA DE AGUIAR-ME.

Ocorre que, em 10 de julho de 2019 houve a anulação parcial dos atos decorrentes desse processo, decretando, pois, a invalidação da fase de oferta dos lances e aqueles dele derivados.

Ora, a matéria trazida pela interessada carece de maior aprofundamento, uma vez que, apesar do Tribunal de Contas da União já ter se manifestado no sentido de que fere o princípio da isonomia a utilização de robôs nos certames de pregão eletrônico, não há regramento legal que vede a referida prática, deparando-se, portanto, com confronto de princípios: isonomia x legalidade.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



Ademais, importa informar que a fase de lances foi devidamente anulada, descaracterizando qualquer prejuízo que possa ter sofrido os licitantes e/ou a Administração.

No que diz respeito à anulação de atos administrativos, a **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF** resguarda que:

*“A administração pode **anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**” (grifo)*

Por fim, aspiro ter esclarecido todos os questionamentos da empresa interessada, e **informo que deverá ser observada a nova fase de lances.**

Pacajus-Ce, 23 de julho de 2019.

  
Maria Girleinete Lopes  
Pregoeira